



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º.....

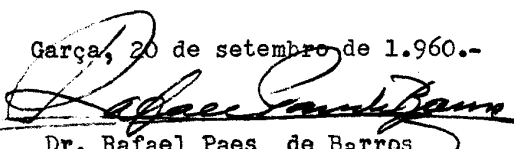
= L E I N.º 648760 =

O cidadão DR. RAFAEL PAES DE BARROS, Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas atribuições, etc., faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:-

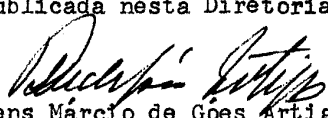
Art. 1.º - Fica revogada a lei 607/59, de 1.º de dezembro de 1959.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Garça, 20 de setembro de 1.960.-


Dr. Rafael Paes de Barros
Prefeito Municipal.-

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.-


Rubens Márcio de Goes Artigas
Diretor do Expediente,
Inte rino.-

i.P.r.-